



DECRETO Nº 192/2025

“QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025 (LOA), LEI Nº 5.200, DE 03/12/2024, NO VALOR DE R\$ 30.981,27”.

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.981,27 (Trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)** no orçamento (LOA) 2025, Lei nº 5.200, de 03 de dezembro de 2024, para o item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

02.014 – 2.030

4.4.90.00.00.00.00.00- 2.661.7000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado - Exercícios Anteriores	30.981,27
	Total	30.981,27

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro na fonte de recursos **Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado - Exercícios Anteriores**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal